



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
ESTADO DO PARANÁ

# LEI Nº - 1097 -

**Data:** 10 de novembro de 2.004.

**SÚMULA:** “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADANÇA para atender despesas com suplementação Orçamentário Motivado por Convênios.”

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.-** Fica o Senhor chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial de no valor de R\$ 209.120,00 destinado a atender despesas com suplementações orçamentárias para as Secretarias.

13	Secretaria Municipal de Saúde	
13302	Assistência Médica e Ambulatorial	
1030200112058	Construção Unidade do SUS- Nereidas	
44.90.51.00	Obras e Instalações	<b>133.950,00</b>

13	Secretaria Municipal de Saúde	
13301	Atenção Básica	
1030100112052	Programa de Saúde –DST AIDS	
33.90.30.00	Material de Consumo	4.300,00
33.90.14.00	Diárias	4.500,00
33.90.33.00	Passagens e despesa com locomoção	6.000,00
33.90.35.00	Serviços de Consultoria	27.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	15.400,00
		<b>57.200,00</b>

06	Secretaria do Bem Estar Social	
06122	Administração Geral	
0812200152059	Fia-Oficina da Família	
44.90.51.00	Obras e instalações	<b>17.250,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

06	Secretaria do Bem Estar Social	
06122	Administração Geral	
0812200152060	4ª Etapa BPC	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	<b>720,00</b>

**TOTAL**

**209.120,00**

**Art. 2º.-** Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o recurso proveniente de Excesso de Arrecadação por Convênio e redução de dotação do orçamento vigente:

Convênio firmado com o Fundo Nacional de Assistência Social	17.970,00
Convênio firmado com o Fundo Nacional da Saúde	145.359,56
Provável Receita de Aplicação Financeira dos referidos Convênios	21.340,44

**Total**

**184.670,00**

13	Secretaria Municipal da Saúde	
13302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
1030200112025	Fundo Municipal de Saúde	
33.90.30.00	Material de Consumo	<b>24.450,00</b>
<b>Total</b>		<b>24.450,00</b>

**Total**

**209.120,00**

**Art. 3º.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 10 de novembro de 2004.

**JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal